



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VIII – EDIÇÃO 2132 – DATA 30/06/2022**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Individual
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

**DECRETO INDIVIDUAL****DECRETO INDIVIDUAL Nº 316/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no **Processo Administrativo 2164/2022**, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido o servidor **ADILSON SILVA DE JESUS**, matrícula nº 60.005.287-5, Professor, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitido em 22/04/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETOS NORMATIVOS****DECRETO Nº 12.649, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080/2022, artigo 6º, inciso I, item a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 6.314.459,00 (seis milhões, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.361.0047.1010	4.4.90.51	0001	1.500.000,00
09.0909	12.361.0047.1010	4.4.90.92	0001	250.000,00
09.0909	12.361.0047.1085	3.3.90.39	0001	1.500.000,00
09.0909	12.361.0047.2036	3.3.90.34	0001	2.000.000,00
09.0909	12.365.0047.2037	3.3.90.39	0001	1.064.459,00
			<b>TOTAL</b>	<b>6.314.459,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.361.0047.1085	3.3.90.34	0001	550.000,00
09.0909	12.361.0047.1085	4.4.90.51	0001	98.950,00
09.0909	12.122.0004.2032	3.3.90.30	0001	755.900,00
09.0909	12.122.0004.2032	3.3.90.36	0001	200.000,00
09.0909	12.128.0047.2033	3.3.50.43	0001	1.100,00
09.0909	12.128.0047.2033	3.3.90.30	0001	1.100,00
09.0909	12.128.0047.2033	3.3.90.35	0001	11.000,00
09.0909	12.128.0047.2033	3.3.90.36	0001	22.000,00
09.0909	12.128.0047.2033	3.3.90.39	0001	22.000,00



09.0909	12.128.0047.2033	4.4.90.51	0001	1.100,00
09.0909	12.361.0047.2036	3.3.90.30	0001	100.000,00
09.0909	12.361.0047.2036	3.3.90.35	0001	1.100,00
09.0909	12.365.0047.2037	3.3.90.30	0001	100.000,00
09.0909	12.365.0047.2037	3.3.90.35	0001	1.100,00
09.0909	12.365.0047.2037	3.3.90.36	0001	2.025.000,00
09.0909	12.368.0047.2039	3.3.90.39	0001	1.500.000,00
09.0909	12.361.0047.2219	3.1.90.04	0001	740.000,00
09.0909	12.361.0047.2219	3.3.90.30	0001	3.300,00
09.0909	12.361.0047.2219	3.3.90.36	0001	4.500,00
09.0909	12.361.0047.2219	3.3.90.39	0001	4.500,00
09.0909	12.361.0047.2219	4.4.90.52	0001	1.100,00
09.0909	12.361.0047.2220	3.3.50.43	0001	11.000,00
09.0909	12.361.0047.2220	3.3.90.30	0001	1.100,00
09.0909	12.361.0047.2220	3.3.90.39	0001	1.100,00
09.0909	12.365.0047.2263	3.3.90.39	0001	1.000,00
09.0909	12.365.0047.2263	4.4.90.92	0001	1.000,00
09.0909	12.365.0047.2264	3.3.90.39	0001	61.109,00
09.0909	12.365.0047.2264	4.4.90.51	0001	10.000,00
09.0909	12.365.0047.2264	4.4.90.92	0001	1.100,00
09.0909	12.365.0047.2265	4.4.90.52	0001	45.000,00
09.0909	12.122.0047.2266	3.3.90.30	0001	3.500,00
09.0909	12.122.0047.2266	3.3.90.35	0001	2.000,00
09.0909	12.122.0047.2266	3.3.90.36	0001	15.000,00
09.0909	12.122.0047.2266	3.3.90.39	0001	4.400,00
09.0909	12.122.0047.2266	4.4.90.52	0001	3.300,00
09.0909	12.367.0047.2267	3.3.90.35	0001	1.100,00
09.0909	12.367.0047.2267	3.3.90.36	0001	4.500,00
09.0909	12.367.0047.2267	3.3.90.39	0001	4.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>6.314.459,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**DECRETO Nº 12.650, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080/2022, artigo 6º, inciso I, item a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1022	13.392.0033.1015	4.4.90.51	0000	23.000,00
10.1022	13.392.0033.1053	3.3.90.39	0000	64.000,00
10.1022	13.122.0004.2047	3.1.90.04	0000	480.000,00
10.1022	13.122.0033.2048	3.3.90.39	0000	51.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>618.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1022	13.392.0033.1015	3.3.90.35	0000	5.000,00
10.1022	13.392.0033.1015	3.3.90.36	0000	5.000,00
10.1022	13.392.0033.1015	3.3.90.39	0000	5.000,00
10.1022	13.126.0033.1016	3.3.90.14	0000	4.000,00
10.1022	13.126.0033.1016	3.3.90.36	0000	4.000,00
10.1022	13.392.0033.1054	3.3.50.43	0000	5.000,00
10.1022	13.392.0033.1054	3.3.90.14	0000	5.000,00
10.1022	13.392.0033.1054	3.3.90.36	0000	5.000,00
10.1022	13.392.0033.1054	3.3.90.40	0000	9.000,00
10.1022	04.573.0073.1076	3.3.90.30	0000	2.000,00
10.1022	04.573.0073.1076	3.3.90.36	0000	5.000,00
10.1022	04.573.0073.1076	3.3.90.39	0000	15.000,00
10.1022	04.573.0073.1076	3.3.90.40	0000	10.000,00
10.1022	04.573.0073.1076	4.4.90.51	0000	5.000,00
10.1022	04.573.0073.1076	4.4.90.52	0000	50.000,00
10.1022	13.122.0004.2047	3.3.90.40	0000	35.000,00
10.1022	13.391.0033.2049	4.4.90.51	0000	40.000,00
10.1022	13.392.0033.2050	3.3.90.36	0000	110.000,00
10.1022	04.122.0073.2191	3.3.90.14	0000	5.000,00
10.1022	04.122.0073.2191	3.3.90.36	0000	9.000,00
10.1022	04.122.0073.2191	3.3.90.39	0000	40.000,00
10.1022	04.122.0073.2191	3.3.90.40	0000	240.000,00
10.1022	04.122.0073.2191	4.4.90.51	0000	5.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>618.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 12.651, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080/2022, artigo 6º, inciso I, item a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
08.0808	04.121.038.2027	4.4.90.51	0000	65.450.00
			<b>TOTAL</b>	<b>65.450.00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
08.0808	04.121.0038.2027	3.3.90.35	0000	65.450,00
			<b>TOTAL</b>	<b>65.450,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## LICITAÇÕES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2022

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 035-2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039-2022-11L

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr (a). **Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto**, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035-2022-PE**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 039-2022-11L**, RESOLVE registrar preços da empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.679/0001-18, e-mail - vendas@divimedba.com.br, Telefone (71) 3393-1058, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Estrada da Muriçoca, nº 09, bairro São Marcos, CEP 41.254-265, Salvador - BA, através do seu representante legal, o Sr (a). **Israel Cordeiro Bastos Santana** de CPF: 293.669.505-82, denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando o possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, A SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MENTAL (CAPS), SAMU, VIEP, CADH, CSE, CENTRO DE REFERÊNCIA A PESSOA COM DOENÇA FALCIFORME, ATENÇÃO BÁSICA E CCZ, SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, A SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MENTAL (CAPS), SAMU, VIEP, CADH, CSE, CENTRO DE REFERÊNCIA A PESSOA COM DOENÇA FALCIFORME, ATENÇÃO BÁSICA E CCZ, SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/modelo	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
<b>LOTE 02</b>						
1.	KIT Máscara P/ Nebulização completa com extensão e copinho para medicação Material: Plástico atóxico, adulto	FOYOM ED	KIT	400	R\$ 7,69	R\$ 3.076,00
2.	KIT Máscara P/ Nebulização completa com extensão e copinho para medicação Material: Plástico atóxico, infantil	FOYOM ED	KIT	400	R\$ 7,69	R\$ 3.076,00
3.	Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. C/	FOYOM ED	UND	1.000	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00





	reservatório.					
4.	Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho infantil, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente, com reservatório.	FOYOM ED	UND	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
5.	Reanimador Manual ADULTO. Balão auto-inflável em vinil (2,500 litros); Máscara facial de silicone; Conexão de entrada para alimentação com oxigênio; Válvula unidirecional de policarbonato Bolsa para transporte	FOYOM ED	UND	50	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
6.	Reanimador Manual INFANTIL Balão auto-inflável em vinil (2,500 litros) Máscara facial de silicone Conexão de entrada para alimentação com oxigênio Válvula unidirecional de policarbonato Bolsa para transporte	FOYOM ED	UND	50	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
7.	Reanimador Manual NEONATAL Balão auto-inflável em vinil (1,5 litros) Máscara facial de silicone Conexão de entrada para alimentação com oxigênio Válvula unidirecional de policarbonato Bolsa para transporte	FOYOM ED	UND	50	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
8.	Kit reservatório (conjunto) para ambú-adulto: Válvula superior e inferior, reservatório c/ capacidade p/ 2.500ml, extensão (tubo), autoclavável.	FOYOM ED	KIT	200	R\$ 63,90	R\$ 12.780,00
9.	Kit reservatório para ambú-infantil: Válvula superior e inferior, reservatório c/ capacidade p/ 250ml, extensão (tubo), não estéril	FOYOM ED	KIT	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
10.	Cateter nasal para oxigênio nº 14 - Esterilizado por Óxido de Etileno. - Composição: O tubo é confeccionado em PVC (Policloreto de Vinila), cor verde. Com Registro no Ministério da saúde	MED SONDA	UND	5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
11.	Cateter nasal para oxigênio infantil Esterilizado por Óxido de Etileno. - Composição: O tubo é confeccionado em PVC (Policloreto de Vinila), cor verde. Com Registro no Ministério da saúde	BIOSANI	UND	4.000	R\$ 0,73	R\$ 2.920,00
12.	Cateter nasal adulto tipo óculos de silicone tamanho 2,10 m	MED SONDA	UND	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
13.	Cateter nasal tipo óculos, tamanho adulto, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico. Conector universal de fácil adaptação	MED SONDA	UND	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
14.	Cateter nasal tipo óculos, tamanho infantil, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico. Conector universal de fácil adaptação	BIOSANI	UND	1.000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
15.	Borracha para oxigênio nº 204 em silicone pct	SEGMED	PCT	1.300	R\$ 54,60	R\$ 70.980,00





	c/15 m					
16.	Borracha de látex nº 200 (garrote) pacote c/ 15 mt	GOIAS	PCT	1.100	R\$ 23,90	R\$ 26.290,00
17.	Máscara de não reinalação adulto em silicone	FOYOM ED	UND	1.000	R\$ 11,40	R\$ 11.400,00
18.	Máscara de não reinalação infantil em silicone	FOYOM ED	UND	200	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
19.	Máscara laríngea em silicone de Curva nº 1,5 neonatal	VITALG OLD	UND	100	R\$ 54,60	R\$ 5.460,00
20.	Clamp umbilical, Esterilizado com óxido de etileno, possui validade de 5 (cinco) anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	HEALTH MED	UND	300	R\$ 0,36	R\$ 108,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02:</b>						R\$ 190.250,00
<b>LOTE 05</b>						
1.	COLETOR UNIVERSAL 80 ML – material: polipropileno virgem e pigmento branco, não estéril sem pá	CRAL	UND	190.000	R\$ 0,28	R\$ 53.200,00
2.	Almotolia bico reto 250 ml (branca)	J.PROLAB	UND	3.000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
3.	Dispositivo infusão c/ 02 vias estéril	MEDIX	UND	4.000	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
4.	Equipo para alimentação enteral	BIOSANI	UND	1.300	R\$ 1,80	R\$ 2.340,00
5.	Escova cervical não estéril pct c/ 100 und	KOLPLAST	PCT	500	R\$ 23,90	R\$ 11.950,00
6.	Lâmina de bisturi descartável em aço carbono, esteril nº 12 cx c/ 100 und	MEDIX	CX	200	R\$ 31,90	R\$ 6.380,00
7.	Lâmina de bisturi descartável em aço carbono, esteril nº 24 cx c/ 100 und	MEDIX	CX	50	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>						R\$ 88.725,00
<b>LOTE 07</b>						
1	Saco coletor de urina c/ cordão 2 litros (barbante) p/ sonda de foley	MAXICOR	UND	60.000	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00
2	Bolsa de urostomia sistema 02 peças (placa protetora e bolsa coletora removível) com válvula antio-Reflexo.	CONVATEC	UND	3.000	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00
3	Bolsa de Colostomia Karaya adulto, drenável transparente recortável 19 a 64 mm com duas peças, placa protetora, bolsa coletora removível.	VITAMEDICAL	UND	16.000	R\$ 11,86	R\$ 189.760,00
4	Bolsa de colostomia infantil, drenável 32 mm com duas peças, placa protetora e a bolsa removível.	CONVATEC	UND	4.500	R\$ 6,08	R\$ 27.360,00
5	Bolsa coletora de urina sistema fechado 1000ml	SOLIDOR	UND	5.000	R\$ 6,10	R\$ 30.500,00
6	Uripem-Dispositivo masculino com preservativo para incontinência urinária nº 06, confeccionado em látex resistente.	MEDSONDA	UND	35.000	R\$ 1,89	R\$ 66.150,00
7	Coletor de urina (saco) sistema aberto n/esteril 2000 ml	MEDSHARP	UND	12.000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
8	Placa Base Convexa 60 mm - SenSura Click Xpro Convex Light Cx com 05 und	COLOPLAST	CX	60	R\$ 56,90	R\$ 3.414,00
9	Cinto Elástico 3 cm x 1,20 cm aproximadamente - Para Bolsa de Ostomia	COLOPLAST	UND	44	R\$ 31,90	R\$ 1.403,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07:</b>						R\$ 369.347,60
<b>LOTE 08</b>						
1	Tubo a vácuo 05 ml siliconizado c/ tampa vermelha c/ ativador de coagulo	LABORIMPORT	UND	40.000	R\$ 0,45	R\$ 18.000,00







2	Tubo a vácuo 05 ml siliconizado c/ tampa vermelha SECO	LABOR IMPORT	UND	60.000	R\$ 0,41	R\$ 24.600,00
3	Tubo à vácuo Edta 05 ml tampa roxa	LABOR IMPORT	UND	50.000	R\$ 0,41	R\$ 20.500,00
4	Tubo de ensaio 05 ml plástico c/ tampa amarela	PRECISION	UND	9.000	R\$ 0,18	R\$ 1.620,00
5	Micro lanceta esterilizada por raio gama, a lanceta é embalada individualmente, com filme polimérico termos selado. cx com 200und	PONTURA	CX	2.200	R\$ 10,64	R\$ 23.408,00
6	Ponteira amarela universal de 0 a 200 ul	CRAL	UND	15.000	R\$ 0,03	R\$ 450,00
7	Ponteira azul universal 0 a 100 ul	CRAL	UND	14.000	R\$ 0,06	R\$ 840,00
8	Pipeta automática regulável de 0 a 100 Tamanho padrão	PEGUET	UND	610	R\$ 134,85	R\$ 82.258,50
9	Pipeta plástica com 10 ml	BIONAK Y	UND	7.000	R\$ 0,26	R\$ 1.820,00
10	Pipeta de vidro 15 ml com tetina emborrachada	RBR	UND	3.000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
11	Lamínula 24x32mm para <i>microscopia</i> .	PRECISION	UND	3.000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
12	Lâmina para microscopia 26 X 76 mm ponta fosca lapidada cx /50und	PRECISION	CX	450	R\$ 8,80	R\$ 3.960,00
13	Tubo de ensaio em polipropileno 09 ml	CRAL	UND	18.000	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
14	Coletor produzido em polipropileno com tampa, capacidade 10 ml Dimensões: 1cm de altura; 4.0cm de diâmetro superior; 3.3cm de diâmetro na sua base;	J.PROLAB	UND	8.000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
15	Rack estante plástico para 50 tubos de ensaio Estante Tubo – Multiuso em polipropileno com ventosas que se ajustam a qualquer modelo de tubos de 10-17mm de diâmetro, autoclaváveis, com orifícios quadrados e índice alfa-numérico. Podem ser usadas em banho-maria, estufas e freezers.	OLEN	UND	150	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08:</b>						R\$ 187.561,50
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>					<b>R\$ 835.884,10</b>	
<b>VALOR POR EXTENSO: OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS</b>						

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:





<b>Unidade Gestora:</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento de despesa:</b>
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.025.2061 10.302.025.2056 10.302.025.2059 10.305.025.2068 10.122.025.2051	3.3.90.30.1000 Fonte 002 e 014

**CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 20 de Junho de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**  
CONTRATANTE

**DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO





ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 26/2022

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 035-2022PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 039-2022-11L

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07**, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo **Sr (a). Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto**, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035-2022-PE**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 039-2022-11L**, RESOLVE registrar preços da empresa **F V P COELHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80, e-mail - [fvpcoelho@gmail.com](mailto:fvpcoelho@gmail.com) Telefone **(31) 3875-5495**, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Travessa José Rosa de Lima Viana, 99 Bairro Barro Branco, Sericita-MG, através do seu representante legal, o Sr. Filipe Viana Pinho Coelho de CPF: 121.928.367-32, denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando o possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, A SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MENTAL (CAPS), SAMU, VIEP, CADH, CSE, CENTRO DE REFERÊNCIA A PESSOA COM DOENÇA FALCIFORME, ATENÇÃO BÁSICA E CCZ, SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, A SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MENTAL (CAPS), SAMU, VIEP, CADH, CSE, CENTRO DE REFERÊNCIA A PESSOA COM DOENÇA FALCIFORME, ATENÇÃO BÁSICA E CCZ, SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ modelo	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
1.	FIO DE SUTURA mononylon simples c/ agulha 1.0 embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação: Comp 45 cm, Ag. 2,0 Desc. Ag3/8 triangular cx c/24 unid	PROCAR E	CX	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00
2.	FIO DE SUTURA mononylon simples c/ agulha 2.0, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação; Comp 45 cm, Ag. 2,0 Desc. Ag3/8 triangular cx c/24 unid	PROCAR E	CX	10	R\$ 48,01	R\$ 480,10





3.	FIO DE SUTURA mononylon simples c/ agulha 3.0 embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação; Comp 45 cm, Ag. 2,0 Desc. Ag3/8 triangular cx c/24 unid	PROCARE	CX	10	R\$ 48,06	R\$ 480,60
4.	FIO DE SUTURA mononylon simples c/ agulha 4.0, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação; Comp 45 cm, Ag. 3,0 Desc. Ag3/8 triangular cx c/24 unid	PROCARE	CX	10	R\$ 49,07	R\$ 490,70
5.	FIO DE SUTURA mononylon simples c/ agulha 5.0, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação; Comp 45 cm, Ag. 3,0 Desc. Ag3/8 triangular cx c/24 unid	PROCARE	CX	10	R\$ 49,10	R\$ 491,00
6.	FIO DE SUTURA mononylon simples c/ agulha 6.0, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação; Comp 45 cm, Ag. 3,0 Desc. Ag3/8 triangular cx c/24 unid	PROCARE	CX	60	R\$ 48,10	R\$ 2.886,00
7.	FIO DE SUTURA categut simples c/ agulha 1.0 embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação; Comp 45 cm, Ag. 3,0 Desc. Ag3/8 triangular cx c/24 unid	PROCARE	CX	60	R\$ 44,04	R\$ 2.642,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01:</b>						R\$ 7.955,80
<b>VALOR POR EXTENSO: SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS</b>						

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.025.2061	3.3.90.30.1000 Fonte 002 e 014
	10.302.025.2056	
	10.302.025.2059	
	10.305.025.2068	
	10.122.025.2051	

**CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**





**a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 20 de junho de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA  
CONTRATANTE**

**F V P COELHO  
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 27/2022**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, N° 035-2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039-2022-11L**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr (a). **Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto**, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035-2022-PE**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 039-2022-11L**, RESOLVE registrar preços da empresa K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.104.318/0001-60, email - kayque460@gmail.com, Telefone (38) 9948-6464, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Rua Aurelina Ramos Martins, 100, A, Bela Vista na Cidade: Espinosa/MG CEP: 39.510-000, através do seu representante legal, o Sr. **KAYQUE JOSE KENTENICH DANTAS MENDES** de CPF: 139.144.246-64, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando o possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, A SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MENTAL (CAPS), SAMU, VIEP, CADH, CSE, CENTRO DE REFERÊNCIA A PESSOA COM DOENÇA FALCIFORME, ATENÇÃO BÁSICA E CCZ, SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, A SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MENTAL (CAPS), SAMU, VIEP, CADH, CSE, CENTRO DE REFERÊNCIA A PESSOA COM DOENÇA FALCIFORME, ATENÇÃO BÁSICA E CCZ, SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/modelo	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
<b>LOTE 03</b>						
1.	AVENTAL DESCÁRTAVÉL confeccionado em tecido não tecido (TNT), 100% de polipropileno do tipo agulhado com 50 gr/m <sup>2</sup> , manga longa na cor branca PCT C/10 Und	AMEDICA	PCT	50.000	R\$ 27,10	R\$ 1.355.000,00
2.	TOUCA SANFONADA BRANCA DESCARTÁVEL confeccionado em tecido não tecido (TNT), 100% de polipropileno do tipo agulhado com 20 ou 30 gr/m <sup>2</sup> , C/ elástico duplo pct com 100 und	HNDESC	PCT	35.000	R\$ 7,00	R\$ 245.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE03:</b>						R\$ 1.600.000,00
<b>LOTE 04</b>						
1.	MASCARA DESCARTÁVEL dupla c/ elástico, clipe nasal para melhor ajuste ao nariz, atóxica Hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, Isenta de fibra de vidro, sem látex PCT COM 50 Und, TNT	M2 LIFE	PCT	60.000	R\$ 6,00	R\$ 360.000,00
2.	Máscara descartável nº 95 Pff2, cor branca	KSN	UND	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04:</b>						R\$ 380.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>					<b>R\$ 1.980.000,00</b>	
<b>VALOR POR EXTENSO: Um milhão e novecentos e oitenta mil reais</b>						





Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- d) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- e) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- f) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento de despesa:</b>
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.025.2061	3.3.90.30.1000 Fonte 002 e 014
	10.302.025.2056	
	10.302.025.2059	
	10.305.025.2068	
	10.122.025.2051	

**CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- e) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- f) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- g) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- h) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- c) Por razões de interesse público;
- d) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 22 de Junho de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**  
CONTRATANTE

**K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA**  
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

---

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 035-2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039-2022-11L**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07**, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo **Sr (a). Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto**, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035-2022-PE**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 039-2022-11L**, RESOLVE registrar preços da empresa **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.192.961/0001-00, e-mail - [licitacao@ultramedical.net.br](mailto:licitacao@ultramedical.net.br) , telefone: (071) 3024-8507 / 3024-8526, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Av Queira Deus, nº 915, Galpão 30 A, Portão - Lauro de Freitas – BA, CEP 42.713-560, através do seu representante legal, o **Sr. Philip Coelho de Carvalho** de CPF: 859.598.565-06, denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando o possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, A SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MENTAL (CAPS), SAMU, VIEP, CADH, CSE, CENTRO DE REFERÊNCIA A PESSOA COM DOENÇA FALCIFORME, ATENÇÃO BÁSICA E CCZ, SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, A SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MENTAL (CAPS), SAMU, VIEP, CADH, CSE, CENTRO DE REFERÊNCIA A PESSOA COM DOENÇA FALCIFORME, ATENÇÃO BÁSICA E CCZ, SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:





ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/mod elo	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
<b>LOTE 06</b>						
1.	Sonda de Asp Traqueal nº 06 em PVC atóxico e flexível, descartável, conector e válvula, válvula permite variações na pressão de sucção de secreção. Esterilizado a óxido de etileno. Com Selo do INMETRO e registro no Ministério da Saúde.	MEDSONDA	UND	4.000	R\$0,84	R\$3.360,00
2.	Sonda de Asp Traqueal nº 14	MEDSONDA	UND	3.500	R\$ 0,87	R\$3.045,00
3.	Sonda de Asp Traqueal nº 10	MEDSONDA	UND	4.000	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
4.	Sonda de Asp Traqueal nº 12	MEDSONDA	UND	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
5.	Sonda de Asp Traqueal nº 18	MEDSONDA	UND	1.600	R\$ 1,05	R\$ 1.680,00
6.	Sonda de Asp Traqueal nº 20	MEDSONDA	UND	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
7.	Sonda de folley 02 vias nº 12 siliconizada; Fabricada em látex 100% natural; Atóxica apirogênica e descartável; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, protegidos por embalagem plástica; Esterilizado em óxido de etileno; Validade: 5 anos após esterilização. <b>Registro na ANVISA</b>	SOLIDOR	UND	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
8.	Sonda de folley 02 vias nº 14 siliconizada,	SOLIDOR	UND	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
9.	Sonda de folley 02 vias nº 16 siliconizada,	SOLIDOR	UND	600	R\$ 3,67	R\$ 2.202,00
10.	Sonda de folley 02 vias nº 18 siliconizada	SOLIDOR	UND	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
11.	Sonda de folley 02 vias nº 20 siliconizada	SOLIDOR	UND	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
12.	Sonda nasogástrica curta nº 06 em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Registro na ANVISA e Selo do INMETRO	MEDSONDA	UND	1.200	R\$ 0,63	R\$ 756,00
13.	Sonda nasogástrica curta nº 04	MEDSONDA	UND	1.350	R\$0,58	R\$783,00
14.	Sonda nasogástrica curta nº 08	MEDSONDA	UND	1.700	R\$ 0,63	R\$ 1.071,00
15.	Sonda nasogástrica curta nº 10	MEDSONDA	UND	1.600	R\$ 0,67	R\$ 1.072,00
16.	Sonda nasogástrica curta nº 12	MEDSONDA	UND	1.700	R\$ 0,65	R\$ 1.105,00
17.	Sonda nasogástrica curta nº 14	MEDSONDA	UND	1.700	R\$ 0,69	R\$ 1.173,00
18.	Sonda nasogástrica curta nº 16	MEDSONDA	UND	1.800	R\$ 0,69	R\$ 1.242,00
19.	Sonda nasogástrica curta nº 18	MEDSONDA	UND	1.600	R\$ 0,87	R\$ 1.392,00
20.	Sonda nasogástrica curta nº 20	MEDSONDA	UND	1.500	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
21.	Sonda nasogástrica curta nº 22	MARK MED	UND	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
22.	Sonda nasogástrica longa nº 08	MEDSONDA	UND	1.700	R\$0,96	R\$1.632,00
23.	Sonda nasogástrica longa nº 10	MEDSONDA	UND	1.700	R\$1,00	R\$1.700,00
24.	Sonda nasogástrica longa nº 12	MEDSONDA	UND	1.700	R\$1,02	R\$1.734,00
25.	Sonda nasogástrica longa nº 14	MEDSONDA	UND	1.700	R\$1,02	R\$1.734,00
26.	Sonda nasogástrica longa nº 16	MEDSONDA	UND	1.500	R\$1,12	R\$1.680,00
27.	Sonda nasogástrica longa nº 18	MEDSONDA	UND	1.700	R\$1,33	R\$2.261,00
28.	Sonda nasogástrica longa nº 20	MEDSONDA	UND	1.600	R\$1,47	R\$2.352,00
29.	Sonda nasogástrica longa nº 22	MEDSONDA	UND	1.600	R\$1,56	R\$2.496,00
30.	Sonda nutrição enteral p/ alimentação nº12	SOLUMED	UND	100	R\$10,35	R\$1.035,00
31.	Sonda retal nº 08	MEDSONDA	UND	100	R\$0,53	R\$53,00
32.	Sonda retal nº 12	MEDSONDA	UND	100	R\$0,54	R\$54,00
33.	Sonda retal nº 18	MEDSONDA	UND	100	R\$0,85	R\$85,00
34.	Sonda uretral nº 06	MEDSONDA	UND	4.000	R\$0,53	R\$2.120,00
35.	Sonda uretral nº 08	MEDSONDA	UND	8.000	R\$0,53	R\$4.240,00
36.	Sonda uretral nº 10	MEDSONDA	UND	40.000	R\$0,66	R\$26.400,00
37.	Sonda uretral nº 12	MEDSONDA	UND	350.000	R\$0,65	R\$227.500,00





						00
38.	Sonda uretral nº 14	MEDSONDA	UND	10.000	R\$0,72	R\$7.200,00
39.	Sonda uretral nº 16	MEDSONDA	UND	3.000	R\$0,80	R\$2.400,00
40.	Cateter urinário hidrofílico lubrificado nº 06 embalagem estéril.	MEDSONDA	UND	3.000	R\$0,63	R\$1.890,00
41.	Cateter urinário hidrofílico lubrificado nº 12 embalagem estéril.	MEDSONDA	UND	3.000	R\$0,68	R\$2.040,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06:</b>						<b>R\$ 330.237,00</b>

**VALOR POR EXTENSO: Trezentos e trinta mil e duzentos e trinta e sete reais**

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- g) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- h) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- i) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento de despesa:</b>
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.025.2061	3.3.90.30.1000 Fonte 002 e 014
	10.302.025.2056	
	10.302.025.2059	
	10.305.025.2068	
	10.122.025.2051	

**CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- i) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- j) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- k) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- l) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

e) Por razões de interesse público;

f) A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 21 de Junho de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**  
CONTRATANTE

**ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES**  
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

---

#### **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo** nº 312-2022, **Adesão ao Pregão Eletrônico** – 0269/2021 – Sistema de Registro de Preço, Termo de Compromisso de Fornecimento nº 0497/2021. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Objeto:** AQUISIÇÃO POR CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE 12.500 (DOZE MIL E QUINHENTOS) VALES REFEIÇÃO, IMPRESSO EM PAPEL, NO VALOR DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) CADA, QUE SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12(DOZE), MESES. **Contratado:** NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). **Amparo Legal:** Art. 15, II, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 21/06/2022. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito.

#### **EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**CONTRATO:** 203-2022-10C. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **Processo Administrativo** nº 312-2022, Adesão ao Pregão Eletrônico – 0269/2021 - Sistema de Registro de Preço, do Termo de Compromisso de Fornecimento nº 0497/2021. **Repartição Interessada:** Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. **Objeto:** AQUISIÇÃO POR CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE 12.500 (DOZE MIL E QUINHENTOS) VALES REFEIÇÃO, IMPRESSO EM PAPEL, NO VALOR DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) CADA, QUE SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12(DOZE), MESES. **Contratada:** NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). **Data da assinatura:** 21/06/2022. Feira de Santana, 12/05/2022. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito.



**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 039-2022-11L – PREGÃO ELETRÔNICO 035-2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, A SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MENTAL (CAPS), SAMU, VIEP, CADH, CSE, CENTRO DE REFERÊNCIA A PESSOA COM DOENÇA FALCIFORME, ATENÇÃO BÁSICA E CCZ, SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **HOMOLOGAÇÃO:** 10/06/2022. **VENCEDORES:** DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Sendo o **lote 02**, o valor de R\$ 190.250,00; **Lote 05** o valor de R\$ 88.725,00; **Lote 07** o valor de R\$ 369.347,60; **Lote 08** no valor de R\$ 187.561,50; K.J.K.D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA; Sendo o **lote 03**, o valor de R\$ 1.600.000,00; **Lote 04**, o valor de R\$ 380.000,00; ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES; Sendo o **lote 06**, o valor de R\$ 330.237,00; F V P COELHO; Sendo o **lote 01**, o valor de R\$ 7.955,80. Feira de Santana, 29/06/2022 – Marcelo Moncorvo Britto – Gestor do FMS.

**LICITAÇÃO 58-2022-02L TOMADA DE PREÇO 46-2022-TP**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma da Praça Macário Barreto, no bairro Tomba, neste Município. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 21/07/2022, às 08h30. **Local:** Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana – Bahia. **Edital no site:** [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8376. Feira de Santana, 29/06/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**  
**LICITAÇÃO 061-2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003-2021**  
**Republicado por incorreção**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Serviços Técnicos Profissionais especializados na elaboração de Projetos de Arquitetura e Complementares, Modelados em Software de Tecnologia Building Information Modeling (BIM) e Prestação de Serviços e Apoio Técnico e Operacional. A Comissão Permanente de Licitação vem tornar público o resultado do julgamento das propostas técnicas avaliadas pela Comissão de Avaliação Técnica, que considerou o **CONSÓRCIO TPF-CONCREMAT - NPT = 87 Pontos**, **UFC ENGENHARIA SA - NPT = 84 Pontos** e a empresa **AET ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA - NPT = 0 Ponto**. **ABRE-SE PRAZO RECURSAL**. Feira de Santana, 29/06/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.





## PORTARIAS

### EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** as servidoras abaixo indicadas:

#### DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
613/2022	42201/2019	01083423-9	AUDRI AMORIM MACHADO
614/2022	39625/2019	01083557-0	MAIZA VITORIA FERREIRA
615/2022	39712/2019	60000227-2	RAFAELA RAIMUNDO DIAS

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

#### PORTARIA Nº 616/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** **Dispensar a pedido** a Professora **NINA DE GONÇALVES CARNEIRO LIMA**, matrícula 01080883-8, da função de vice-diretora, do Centro Municipal de Educação Infantil **Coriolano Farias de Carvalho**, **Símbolo FGE – 06**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

